



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº. 006/2024

Dispõe sobre o uso de bem público pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Azul – MG.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, na conveniência e uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Azul – MG, usar o imóvel pertencente ao município, situado na Avenida João de Almeida, 210, Centro, nesta cidade de Pedra Azul/MG.

Art. 2º - A APAE deverá usar o imóvel referido no art. 1º para a realização dos fins especificados no Estatuto da Associação.

Art. 3º - O prazo da permissão de uso a título precário é de 05(cinco) anos, com término em 19 de Janeiro de 2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 19 de janeiro de 2024.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 22/01/2024

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
22/01/2024